

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
NO 1º SEMESTRE DE 2026
EDITAL 02/2025¹

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, por meio do presente edital, considerando o disposto na Deliberação CONSU A-10/2015, de 11 de agosto de 2015, e a Informação CCPG nº. 01/2017, de 08 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura das inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado para ingresso no **Primeiro semestre de 2026**.

1. PÚBLICO ALVO

1.1 Mestrado: profissionais graduados em nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Ciências Biológicas, Medicina, Biomedicina, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Química e cursos correlatos.

1.2. Doutorado: profissionais com título de mestre em cursos de Farmacologia ou correlatos, conforme descrito **no item 1.1**. Excepcionalmente poderão ser aceitos candidatos apenas graduados (doutorado direto).

2. VAGAS E COTAS

2.1. Mestrado: até 30 vagas²
Doutorado: até 30 vagas²

2.2. Candidatos autodeclarados como pretos, pardos ou indígenas terão a opção de concorrer às vagas destinadas a Ações Afirmativas no processo seletivo. A disponibilidade de vagas no processo seletivo não implica necessariamente que o candidato aprovado será contemplado com bolsa.

2.2.1. A distribuição de vagas ocorrerá da seguinte maneira:

I. MESTRADO

80% das vagas (**24 vagas**) para a modalidade de Ampla Concorrência;
20% das vagas (**06 vagas**) para a modalidade de Ações Afirmativas.

II. DOUTORADO

80% das vagas (**24 vagas**) para a modalidade de Ampla Concorrência;
20% das vagas (**06 vagas**) para a modalidade de Ações Afirmativas.

- a. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para Ampla Concorrência.
- b. Os candidatos interessados em serem avaliados de acordo com o sistema de cotas devem optar por ele no ato da inscrição (Anexo 6) e poderão passar por avaliação complementar à autodeclaração, caso haja alguma intercorrência, assessorada pela UNICAMP.
- c. Os candidatos e candidatas negros(as), pretos(as), pardos(as) indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das provas e sua avaliação.

3. VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

3.1. Neste processo seletivo, por decisão da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, cada orientador credenciado poderá aprovar até 6 (seis) candidatos.

¹ Parecer CPG/FCM 59/2025, de 20 de agosto de 2025.

² É indicado neste item o número **máximo** de vagas que poderá ser preenchido, sem obrigatoriedade de o processo seletivo preencher todas as vagas, bem como o Aceite de Orientação não implica garantia de vaga ao candidato, considerando que a aprovação é condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

3.2. LINHAS DE PESQUISA

- Farmacologia do Processo Inflamatório e Imunotoxicologia;
- Farmacologia Cardiovascular e do Trato Geniturinário;
- Farmacologia Clínica e Controle de Qualidade de Medicamentos;
- Toxinologia e Toxicologia;
- Controle Farmacológico do Metabolismo e do Sistema Endócrino.

3.3. ORIENTADORES CREDENCIADOS

Permanentes

Prof. Dr. André Almeida Schenka

Departamento de Farmacologia -
Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP

Prof. Dr. Carlos Amilcar Parada

Instituto de Biologia/Unicamp

Prof. Dr. Cháriston Dal Bello

Departamento Multidisciplinar, Unifesp

Prof. Dr. Edson Antunes

Departamento de Farmacologia –Faculdade de
Ciências Médicas - UNICAMP

Profª Drª Fabíola Taufic Mónica Iglesias

Departamento de Farmacologia –Faculdade de
Ciências Médicas - UNICAMP

Prof. Dr. Gabriel Forato Anhô

Departamento de Farmacologia –Faculdade de
Ciências Médicas - UNICAMP

Prof. Dr. Gilberto De Nucci

Departamento de Farmacologia –Faculdade de
Ciências Médicas - UNICAMP

Profª. Gisela Umbuzeiro

Faculdade de Tecnologia - UNICAMP

Prof. Dr. Heitor Moreno Junior

Departamento de Farmacologia –Faculdade de
Ciências Médicas - UNICAMP

Dr. Jose Andrés Yunes

Centro Infantil de Investigações Hematológicas
Dr. Domingos A. Boldrini

Prof. Dr. José Luiz da Costa

Faculdade de Ciências Farmacêuticas - UNICAMP

Profª Drª Laura de Oliveira Nascimento

Faculdade de Ciências Farmacêuticas - UNICAMP

Profª Drª Natália Ferreira Mendes

Departamento de Farmacologia –Faculdade de
Ciências Médicas - UNICAMP

Drª Natália de Jesus Antunes

Faculdade de Ciências Farmacêuticas – UNICAMP

Profª Drª Patricia Moriel

Faculdade de Ciências Farmacêuticas - UNICAMP

Prof. Renato Gaspar Simões

Departamento de Farmacologia –Faculdade de
Ciências Médicas - UNICAMP

Prof. Dr. Stephen Hylsop

Departamento de Farmacologia –Faculdade de
Ciências Médicas - UNICAMP

Profª. Dra. Vanessa Henriques Carvalho

Departamento de Anestesiologia, Oncologia e
Radiologia, Faculdade de Ciências Médicas -
UNICAMP

Prof. Dr. Thiago Quinaglia A. Costa e Silva

Hospital das Clínicas, UNICAMP

Colaboradores

Profª Drª Alessandra Gambero

Centro de Ciências da Vida, Pontifícia
Universidade Católica de Campinas

Prof. Dr. José Eduardo Tanus dos Santos

Departamento de Farmacologia, Faculdade de
Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São
Paulo

Profª Drª Silvana Auxiliadora Bordin da Silva

Departamento de Fisiologia e Biofísica, Instituto
de Ciências Biomédicas, Universidade de São
Paulo

4.1. PERÍODO

4.1.1. As inscrições estarão abertas no período **de 13 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025.**

4.2. PROCEDIMENTO

4.2.1. Para fazer a inscrição no curso de interesse, o candidato deverá acessar a página da Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Campinas — <https://www.dac.unicamp.br/portal/> —, clicar sequencialmente em "Estude na Unicamp", "Pós-Graduação" e "**Inscriva-se aqui**", e seguir as demais instruções. Após submeter corretamente seus dados e documentos digitalizados, será gerada uma Ficha de Inscrição no formato PDF.

4.2.2. O candidato ao Doutorado Direto deverá efetuar duas inscrições, uma no nível de Mestrado e outra no nível de Doutorado.

4.3. DOCUMENTAÇÃO

4.3.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail **pfarmaco@unicamp.br** no período indicado no item 4.1.1 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição para a Pós-Graduação – NÍVEL (indicar MESTRADO, DOUTORADO ou DOUTORADO DIRETO) – NOME DO(A) CANDIDATO(A)". No texto do e-mail deverão constar as seguintes informações:

*Neste ato, ao encaminhar minha inscrição, declaro estar ciente do conteúdo do Edital PPG-Farmacologia FCM/Unicamp **02/2025***

Nome do(a) candidato(a):

Orientador(a) pretendido(a):

Linha de pesquisa (conforme item 2.2 do edital):

Título do projeto de pesquisa:

Em anexo deverá constar a documentação abaixo relacionada, legível e no formato PDF, identificada com o nome do candidato:

01_Ficha_Nome do Candidato.pdf

Via devidamente preenchida do formulário de inscrição (DAC) (item 4.2.1. do edital). Não é necessário assinar.

02_Certidao_Nascimento ou Casamento_Nome do Candidato.pdf

Cópia digitalizada do Registro Civil (certidão de nascimento ou de casamento com averbações, se houver).

03_Doc_Identificacao_Nome do Candidato.pdf

Cópia digitalizada do documento de identidade com número do CPF. Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão, órgão e Estado emissor. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar o Comprovante de Inscrição no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil, juntando-o em um único documento.

04_Diploma ou Certificado_Nome do Candidato.pdf

Cópia digitalizada do diploma de graduação. Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.

05_Ingles_Nome do Candidato.pdf

Este documento, Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa - válido, poderá ser entregue na ocasião da matrícula, excepcionalmente. Serão aceitos:

- TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - tesprime.org): com pontuação mínima de 70;
- TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- IELTS: mínimo de cinco pontos (comprovante e tradução juramentada);
- Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade;
- Histórico escolar do Mestrado em que conste a informação sobre a proficiência, no caso de candidatos ao Doutorado;
- CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP) score mínimo 5,0 (cinco).
- EF SET (<https://www.efset.org/pt/>): score mínimo B2

Observação: A Comissão de Pós-graduação da FCM irá aplicar o exame de proficiência EF SET em dia e horário a ser divulgado oportunamente na página do programa. Somente serão aceitos os certificados de proficiência EF SET obtidos nesta aplicação.

06_CartaOrientacao_Nome do Candidato.pdf

Via digitalizada assinada da carta do orientador (e coorientador, se houver) credenciado no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (anexo 2 do edital).

07_Conflito Interesse_Nome do Candidato.pdf

Via digitalizada assinada da declaração de conflito de interesse (anexo 3).

08_Curriculo Lattes_Nome do Candidato.pdf

Uma cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado recentemente.

09_Resumo Projeto_Nome do Candidato.pdf

Para o Mestrado: exemplar do resumo do projeto de pesquisa.

O documento deve ter apenas uma página, seguindo o modelo (anexo 4).

10_Projeto_Nome do Candidato.pdf

Para o Doutorado e Doutorado Direto: exemplar do projeto de pesquisa.

O documento deve ter até 15 (quinze) páginas, contendo introdução, justificativa, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma.

4.3.2. A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo.

4.3.3. Os candidatos ao doutorado aprovados que ainda não tenham concluído o mestrado devem apresentar declaração emitida pela secretaria ou coordenação de seu programa de pós-graduação que comprove que a defesa ocorrerá até o dia **30 de janeiro de 2026**. Estudantes do curso de mestrado em Farmacologia da FCM/Unicamp estão dispensados de apresentar este documento, devendo, contudo, respeitar o mesmo prazo para a defesa.

4.3.4. A constatação de falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo, resultará na eliminação do candidato implicado, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

4.3.5. O aluno que não concluiu o Mestrado ou Doutorado no PPG Farmacologia e queira se reingressar (nova matrícula) no Programa poderá, excepcionalmente, se inscrever no processo seletivo uma única vez.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. MESTRADO

5.1.1. Os candidatos ao **mestrado** com inscrição deferida serão convocados em documento divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia nos prazos previstos neste edital para **exame de seleção**.

5.1.2. O exame de seleção consistirá em análise do Currículo Lattes do candidato e entrevista que versará sobre o resumo do projeto encaminhado e o currículo, valorizando a participação em atividades acadêmicas, incluindo iniciação científica oficialmente caracterizada; apresentações de trabalhos em congressos; artigos publicados em periódicos científicos e em anais de congressos, capítulos de livros, participação em cursos de extensão de inverno e verão, dentro outros itens que a comissão do Programa julgar relevante. É importante reforçar que a comissão de avaliação poderá fazer questionamentos mais detalhados do projeto apresentado, mesmo tendo sido apresentado um resumo.

5.1.3. A entrevista, realizada pela Comissão Examinadora composta por três professores doutores e indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, acontecerá por meio virtual, em data e horário a serem divulgados nos termos do item 5.5.1 deste edital.

5.1.4. A Comissão Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez. A nota mínima de aprovação para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia é 5,0 (cinco). A ordem decrescente das notas definirá o preenchimento das vagas disponíveis para cada orientador até o limite definido no **item 3.1** do edital. A nota obtida durante a entrevista não será considerada, isoladamente, para efeito de classificação na distribuição de bolsas. Para os critérios de concessão de bolsa, leia o **item 5.1.5**.

5.1.5 A avaliação para a concessão de bolsas será baseada na análise do currículo Lattes do candidato, com ênfase especial na participação em atividades acadêmicas, como, por exemplo, iniciação científica. Também serão considerados aceitáveis os produtos técnico-tecnológicos, conforme definidos na tabela da ficha de avaliação da área de Ciências Biológicas II da CAPES, desde que devidamente rastreáveis. Além disso, serão avaliadas publicações em periódicos indexados, anais de conferências, elaboração de capítulos de livros, estágios no exterior. A avaliação incluirá ainda a apresentação de trabalhos em congressos, tanto em formato oral quanto em pôster, além de outros elementos que a comissão julgar pertinentes. A nota atribuída no **item 5.1.4**, no qual o candidato deverá demonstrar à banca conhecimento sobre todas as informações contidas em seu currículo, sua trajetória acadêmica e o tema do projeto, será incorporada à nota final referente ao currículo do candidato. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia também levará em consideração a produção intelectual e o grau de envolvimento do orientador nas atividades do Programa. Isso inclui, entre outros aspectos: orientações em andamento e concluídas, captação de recursos, ações de internacionalização, participação em eventos científicos, vínculo com bolsa de produtividade, atualização do currículo Lattes, além de demais critérios estabelecidos pela CAPES e que a Comissão do Programa julgar relevante.

5.1.6. As entrevistas serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

5.2. DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

5.2.1. Os candidatos ao **doutorado** com inscrição deferida e ao **doutorado direto** com inscrição deferida deverão realizar a **defesa de projeto**, que consiste na apresentação do projeto de pesquisa para uma Comissão Examinadora composta por três professores doutores e indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. Adicionalmente, a banca realizará questionamentos acerca da trajetória acadêmica do candidato.

5.2.2. A apresentação, com duração de até trinta minutos, deve ser feita com auxílio de *slides*, contendo Introdução, Objetivos, Métodos (incluindo o planejamento estatístico), Resultados preliminares, se houver e Cronograma de Execução. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca, por mais trinta minutos, com perguntas sobre o seu projeto e sua trajetória acadêmica que estão contidas no Currículo Lattes. Cada integrante da banca atribuirá a cada candidato uma nota de zero a dez pontos. Os candidatos que obtiverem média menor do que 5,0 (cinco) pontos serão considerados reprovados para ingressar no doutorado ou no doutorado direto. Em caso de reprovação, a banca elaborará um parecer circunstanciado, podendo sugerir ou não o ingresso no mestrado. A nota obtida durante a entrevista e apresentação de projeto não será considerada, isoladamente, para efeito de classificação na distribuição de bolsas. Para os critérios de concessão de bolsa, leia o **item 5.2.3**.

5.2.3 A avaliação para a concessão de bolsas será baseada na análise do Currículo Lattes do candidato, com ênfase especial na participação em atividades acadêmicas, como, por exemplo, iniciação científica. Também serão considerados aceitáveis os produtos técnico-tecnológicos, conforme definidos na tabela da ficha de avaliação da área de Ciências Biológicas II da CAPES, desde que devidamente rastreáveis. Além disso, serão avaliadas publicações em periódicos indexados, anais de conferências, elaboração de capítulos de livros, estágios no exterior. A avaliação incluirá ainda a apresentação de trabalhos em congressos, tanto em formato oral quanto em pôster, além de outros elementos que a comissão julgar pertinentes. A nota atribuída no **item 5.2.2**, no qual o candidato deverá demonstrar à banca conhecimento sobre todas as informações contidas em seu currículo, sua trajetória acadêmica e o tema do projeto, será incorporada à nota final referente ao currículo do candidato. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia também levará em consideração a produção intelectual e o grau de envolvimento do orientador nas atividades do Programa. Isso inclui, entre outros aspectos: orientações em andamento e concluídas, captação de recursos, ações de internacionalização, participação em eventos científicos, vínculo com bolsa de produtividade, atualização do currículo Lattes, além de demais critérios estabelecidos pela CAPES e que a Comissão do Programa julgar relevante.

5.2.4. As apresentações e as arguições serão gravadas e arquivadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

5.3. DOUTORADO DIRETO

5.3.1. O candidato ao **doutorado direto** deverá encaminhar, no ato da inscrição, dois formulários de matrícula, um para o mestrado e outro para o doutorado, conforme o item 4.2.2 do edital, e deverá realizar a **defesa de projeto**, nos termos dos itens 5.2.1 e 5.2.2 do edital.

5.3.2. O candidato ao Doutorado Direto poderá ser aprovado para ingresso no Doutorado ou Mestrado, mediante a parecer circunstanciado da banca, se assim o desejar.

5.4. COMISSÃO EXAMINADORA

5.4.1. A indicação das Comissões Examinadoras para as entrevistas e as defesas de projetos seguirá o princípio da impessoalidade e demais diretrizes definidas pela Resolução GR-022/2016, de 09/09/2016.

5.5. DATAS DO PROCESSO SELETIVO

5.5.1. As entrevistas do processo seletivo para o Mestrado e a defesa dos projetos para o Doutorado e Doutorado Direto acontecerão por meio virtual, em data e horário compreendidos no período **de 13 de novembro a 05 de dezembro de 2025**. Essas datas e horários serão confirmados previamente, em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, até o dia **12 de novembro de 2025**.

5.5.2. A divulgação dos resultados das entrevistas e das apresentações de projetos será feita em publicação na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia até **12 de dezembro de 2025** a realização do Processo Seletivo.

6. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Aos candidatos estrangeiros residentes no exterior são aplicados os mesmos prazos e as mesmas exigências de documentação indicadas no item 3 do edital, bem como de avaliação, nos termos do item 4 deste edital, de acordo com o nível desejado.

6.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.

6.3. O candidato estrangeiro, residente no exterior, deve se informar sobre os procedimentos para legalização dos documentos, conforme instruções na página www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula.

6.4. Ao ingressar no Brasil, o interessado deverá, obrigatoriamente, registrar seu visto de estudante no Departamento de Polícia Federal. Logo que chegar à Unicamp, deverá comparecer ao Setor de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da Diretoria Acadêmica (DAC), portando o protocolo de registro do visto (frente e verso) e passaporte, com cópias das seguintes páginas: 1) de identificação; 2) do visto; 3) do carimbo de entrada; 4) do carimbo de registro. Para o portador de visto permanente, a apresentação do registro nacional de estrangeiro (RNE) válido e uma cópia simples será suficiente. Ao realizar sua primeira matrícula na Unicamp, o estudante estrangeiro assinará um termo onde se compromete a seguir as normas estabelecidas pela Unicamp e, todas as vezes que realizar seu pedido de prorrogação de prazo de estada, deverá apresentar o protocolo emitido pela Polícia Federal ou o registro de novo visto consular, ao Serviço de Atendimento ao Aluno Estrangeiro da DAC.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

7.2. O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado para o e-mail **pfarmaco@unicamp.br** contendo os seguintes dados: nome, número de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, número de telefone e

celular e e-mail de contato. Além do questionamento, embasamento legal, data e assinatura, conforme anexo 5 do edital.

7.3. A resposta do recurso interposto será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de interposição do recurso.

7.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de terem recorrido.

7.5. Será indeferido o recurso interposto fora do formato e dos prazos estipulados neste edital. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de: recurso, recurso de recurso e/ou resultado definitivo da prova.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada em data e horário a definir, dentro do período de **03 a 06 de fevereiro de 2026**.

9. CALENDÁRIO

<i>Item</i>	<i>Etapa</i>	<i>Data</i>
1.	<i>Inscrição online</i>	<i>13/10 a 05/11/2025</i>
2.	<i>Convocação para as entrevistas e para as defesas de projetos</i>	<i>até 12 de novembro de 2025</i>
	<i>Entrevistas e Defesas de projetos</i>	<i>de 13/11 a 05/12/2025 data e horário a confirmar na convocação</i>
	<i>Divulgação do resultado final</i>	<i>até 12 de dezembro de 2025</i>
3.	<i>Matrícula</i>	<i>03 a 06 de fevereiro de 2026, aguardar as orientações</i>

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por FABIOLA TAUFIC MONICA IGLESIAS, COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 21/08/2025, às 08:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
45D9C21E 00754A89 875DE587 D615D2D4

